



PROCESSO N.º	15.177-7/2022
PRINCIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ
INTERESSADO	LIBERATO MARTINS DE FRANÇA
ASSUNTO	PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR CIVIL
RELATOR	WALDIR JÚLIO TEIS

## I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro da **Portaria n.º 230/2022**, disponibilizada na Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 13/6/2022, concedendo **pensão por morte de servidor civil**, em caráter vitalício, ao Sr. **Liberato Martins de França**, em razão do falecimento da Sra. **Edith de França** em 18/2/2022, aposentada no cargo de Técnico em Manutenção e Infraestrutura, nível "TMIE" Médio+Prof., classe "G", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no município de Cuiabá/MT.

2. No relatório técnico preliminar<sup>1</sup> de pensão por morte de servidor civil, a 2ª Secretaria de Controle Externo se manifestou pelo registro da Portaria n.º 230/2022, bem como pela legalidade da planilha de proventos.

3. O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer n.º 1.546/2023**<sup>2</sup>, da lavra do **Procurador-Geral de Contas Adjunto William de Almeida Brito Júnior**, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro da Portaria n.º 230/2022.

4. É o relatório.

Cuiabá/MT, 14 de março de 2023.

assinatura digital<sup>3</sup>  
**Waldir Júlio Teis**  
Conselheiro Relator

<sup>1</sup> Doc. digital n.º 27130/2023.

<sup>2</sup> Doc. digital n.º 31028/2023.

<sup>3</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

